

Plano de Ações nº 001/2022			
Plano de Ações para o atendimento das Determinações e Recomendações presentes nos processos nº 4119/2016-TCERO e 2360/2017-TCERO, decisões: AC2 – TC 00355/2021 e DM nº 0102/2022-GCSSS.			
Ações/ Projeto		Implementar estratégia de Estudo Técnico Preliminar para a escolha da Administração quanto a forma de prestação de serviço de Transporte Escolar. (4.1.1)	
	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Princípios da Eficiência e Economicidade - Antes da tomada de decisão ou manutenção pela escolha das opções da forma de prestação do serviço de transporte escolar realize estudos preliminares que fundamente adequadamente a escolha da Administração, contemplando no mínimo os seguintes requisitos: custos, viabilidade de execução e disponibilidade financeira, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, art. 37, caput	
	Responsável pela Revisão/Monitoramento		Controlador Geral
	Responsável pela Supervisão		Secretário Municipal

Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades
Elaboração de Norma relativa a Realização de estudo Técnico Preliminar.	Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal de Educação	20/10/2022 a 31/01/2023	Elaborar Minuta de Normativo (Instrução Normativa) que contenha Procedimentos de Controle, no mínimo, para os seguintes requisitos: custos, viabilidade de execução e disponibilidade financeira;
Implementação do Estudo Técnico Preliminar ao processo de contratação de serviços de transporte escolar.	Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal/ Diretor do Departamento de Transporte Escolar	Sob Demanda/ Próxima contratação Pública	Realizar Estudo Técnico Preliminar apoiado no Normativo produzido para fundamentar, de forma adequada, a escolha da Administração para o formato de prestação de serviço e integrá-lo ao processo contratação;

Ações/ Programa/ Projeto	Definir e estruturar departamento responsável pela prestação dos serviços de transporte escolar (4.1.3)
---------------------------------	---

	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Controles internos adequados, Segregação de função; e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas- Regulamento/discipline e estruture, no prazo de 180 dias contados da notificação, a área responsável pela prestação do serviço de transporte escolar do Município, contendo no mínimo os seguintes requisitos: políticas institucionais, fluxos operacionais, procedimentos, competências, funções e atribuições dos responsáveis, em atendimento as disposições da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, I, III e IV		
	Responsável pela Revisão/Monitoramento	Controlador Geral		
	Responsável pela Supervisão	Secretário Municipal		
Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades

Elaboração de Regulamento relativo a estruturação e funcionamento da área responsável pela administração dos serviços de transporte escolar.	Secretaria Municipal de Educação/Procuradoria Jurídica	Secretária Municipal de Educação	01/11/2022 a 31/01/2023	Elaborar projeto de Regulamento (Decreto Municipal) e encaminhar a procuradoria para revisão. O Regulamento deverá possuir no mínimo os seguintes elementos: políticas institucionais, fluxos operacionais, procedimentos, competências, funções e atribuições dos responsáveis;
	Gabinete do Prefeito/Procuradoria	Procurador Geral		Revisar Minuta e encaminhar para Expedição.

Ações/ Programa/ Projeto	Estabelecer o Planejamento para as atividades do Transporte Escolar (4.1.4)		
	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Controles internos adequados e Princípio da eficiência, e economicidade - Estabeleça, no prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado o planejamento do transporte escolar de forma estruturada e de acordo com as diretrizes e políticas definidas pela Administração para aquisição e substituição dos veículos e embarcações, contemplando o período de curto e longo prazo, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, Art. 37, caput; e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II.	

	Responsável pela Revisão/Monitoramento		Controlador Geral	
	Responsável pela Supervisão		Secretário Municipal	
Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades
Elaboração de Planejamento para as atividades do Transporte Escolar que contemple os objetivos e estratégias de curto e longo prazo	Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar	Diretor do Departamento de Transporte Escolar / Secretário Municipal de Educação	01/12/2022 a 31/01/2023	Elaborar Plano Municipal de Transporte Escolar. O Plano deverá ser fundamentado nas diretrizes e políticas definidas pela Administração para aquisição e substituição dos veículos e embarcações, e as estratégias para a contratação e gerenciamento dos serviços de transporte escolar;
	Gabinete do Prefeito/	Procuradoria Geral/ Prefeito	Até 10 (dez) dias úteis	Expedir Decreto Municipal Aprovando o Plano Municipal de Transporte Escolar;

	Procuradoria	Municipal	após recebimento do plano	
--	--------------	-----------	---------------------------------	--

Ações/ Projeto	Programa/	Implementar políticas de aquisição e substituição, de manutenção preventiva dos veículos e embarcações e rotinas de substituição e manutenção de seus equipamentos (4.1.5, e 4.1.6)		
	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas - Estabeleça, no prazo de 180 dias contados da notificação em ato apropriado: 1) as políticas de aquisição e substituição dos veículos e embarcações e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos e embarcações do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Arts. 2º, II, e 3º, III; 2) as políticas de manutenção preventiva dos veículos e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Arts. 2º, II, e 3º, III;		
	Responsável Revisão/Monitoramento	pela	Controlador Geral	

	Responsável pela Supervisão		Secretário Municipal	
Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades
Elaboração de normativo definindo as políticas de aquisição e substituição dos veículos e embarcações e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos e	Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar	Secretário Municipal de Educação	01/12/2022 a 31/01/2023	Elaborar Minuta de Regulamento (Decreto Municipal). O Regulamento deverá estabelecer as políticas de aquisição e substituição dos veículos e embarcações e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos e embarcações do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos);
	Gabinete do Prefeito/ Procuradoria	Procurador Geral	Até 10 (dez) dias úteis após	Revisar Minuta e encaminhar para Expedição.

embarcações do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos)				
Elaboração de normativo definindo as Políticas de manutenção preventiva dos veículos e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos)	Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar	Secretário Municipal de Educação	01/12/2022 a 31/01/2023	Elaborar Minuta de Regulamento (Decreto Municipal). O Regulamento deverá estabelecer as Políticas de manutenção preventiva dos veículos e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos);
	Gabinete do Prefeito/ Procuradoria	Procurador Geral	Até 10 (dez) dias úteis após	Revisar Minuta e encaminhar para Expedição.

Ações/ Projeto	Programa/	Implementar diretrizes para o atendimento das demandas de contratação, a realização do acompanhamento e fiscalização, e para o exercício das funções de gestor e fiscal do serviço de transporte escolar, (4.1.8, 4.1.9, e 4.1.10)	
	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas - Estabeleça, no prazo de 180 dias contados da notificação em ato apropriado: 1) as diretrizes para o atendimento das demandas de contratação do transporte escolar, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Arts. 2º, II, e 3º, III; 2) as diretrizes para a realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE- RO, Arts. 2º, II, e 3º, III; 3) as diretrizes para o exercício das funções de gestor e fiscal de contrato na realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, podendo ser de forma genérica aos demais responsáveis por estas funções na Administração, exigindo-se, neste caso, que se faça menção no ato de designação a vinculação e reforço das competências, atribuições e responsabilidades definidas pela norma geral, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Arts. 2º, II, e 3º, III	
	Responsável Revisão/Monitoramento	pela	Controlador Geral
	Responsável pela Supervisão		Secretário Municipal

Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades	
Elaboração de normativo definindo as diretrizes para o atendimento das demandas de contratação, a	Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar	Secretário Municipal de Educação	01/12/2022 a 31/01/2023	Elaborar Minuta de Regulamento (Decreto Municipal). O Regulamento deverá definir as diretrizes para o atendimento das demandas de contratação, a realização do acompanhamento e fiscalização, e para o exercício das funções de gestor e fiscal do serviço de transporte escolar.	
realização do acompanhamento e fiscalização, e para o exercício das funções de gestor e fiscal do serviço de transporte escolar,	Gabinete do Prefeito/ Procuradoria	Procurador Geral	Até 10 (dez) dias úteis após	Revisar Minuta e encaminhar para Expedição.	

Ações/ Programa/ Projeto	Instituir controle e rotinas de controles internos que permitam gerenciar os veículos/embarcações do transporte escolar, os condutores e monitores do transporte escolar, e a execução diária dos serviços relacionados ao transporte escolar, (4.1.11, 4.1.12, e 4.1.13)		
	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="405 528 645 1359">Finalidade/ Justificativa/ Fundamento</td><td data-bbox="651 528 2067 1359"> Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas: No prazo de 30 dias contados da notificação, Institua: 1) - controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos/embarcações do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; dados do veículo/embarcação; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; 2) – controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; Documentação que comprove vínculo com a empresa contratada; Certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos Veículos); </td></tr> </table>	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas: No prazo de 30 dias contados da notificação, Institua: 1) - controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos/embarcações do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; dados do veículo/embarcação; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; 2) – controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; Documentação que comprove vínculo com a empresa contratada; Certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos Veículos);
Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas: No prazo de 30 dias contados da notificação, Institua: 1) - controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos/embarcações do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; dados do veículo/embarcação; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; 2) – controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; Documentação que comprove vínculo com a empresa contratada; Certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos Veículos);		

		Certidão negativa do DETRAN atualizada que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. (Condutores dos Veículos); Certidão negativa (atualizada/validade) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; 3) - Rotinas de controle que permitam o acompanhamento e fiscalização da execução diária dos quilômetros executados por rota/itinerário em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE- RO, Arts. 2º, II, e 3º, III		
	Responsável pela Revisão/Monitoramento		Controlador Geral	
	Responsável pela Supervisão		Secretário Municipal	
Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades

Instituição de controle e rotinas de Controles Internos que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos/embarcações do transporte escolar, a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar, e o acompanhamento e fiscalização da execução diária dos quilômetros executados por	Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar	Secretário Municipal de Educação	01/12/2022 a 31/01/2023	Elaborar Minuta de Regulamento (Decreto Municipal). O Regulamento deverá definir os controles internos a serem adotados (instituição de registro de dados e informações de forma eletrônico e individualizado por veículos/embarcações, condutores e monitores do transporte escolar), para o regular exercício do acompanhamento e fiscalização dos veículos/embarcações do transporte escolar, acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar e a definição instituição de rotinas de controle que permitam o acompanhamento e fiscalização da execução diária dos quilômetros executados por rota/itinerário, a exemplo da obrigatoriedade da apresentação diária do diário de bordo, contendo os dados do itinerário e os registros de ocorrências;
	Gabinete do Prefeito/ Procuradoria	Procurador Geral	Até 10 (dez) dias úteis após	Revisar Minuta e encaminhar para Expedição.
	Secretaria Municipal de Educação – Departamento	Diretor do Departamento de Transporte Escolar/ Apoio	01/11/2022 a 25/11/2022	Criação de arquivo eletrônico com controles individualizados por meio de listagens eletrônicas de documentos (fichas cadastrais acompanhadas dos documentos comprobatórios) em repositórios Intitulado de Controle de veículos e embarcações do Transporte

rota/itinerário,	de Transporte Escolar	Administrativo		Escolar, que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos/embarcações do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; dados do veículo/embarcação; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; histórico de ocorrências e diários de bordos.
	Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar	Diretor do Departamento de Transporte Escolar/ Apoio Administrativo	01/11/2022 a 25/11/2022	Criação de arquivo eletrônico com controles individualizados por meio de listagens eletrônicas de documentos (fichas cadastrais acompanhadas dos documentos comprobatórios) em repositórios Intitulado de Controle de Condutores e Monitores do Transporte Escolar, que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; Documentação que comprova vínculo com a empresa contratada; Certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos

				Veículos); Certidão negativa do DETRAN atualizada que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. (Condutores dos Veículos); Certidão negativa (atualizada/validade) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências
--	--	--	--	--

Ações/ Projeto	Programa/	Regulamentar as diretrizes do atendimento da demanda e oferta do transporte escolar (4.1.14)		
	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas - Estabeleça, no prazo de 180 dias contados da notificação em ato apropriado: projeto de lei ao Legislativo com a finalidade de regulamentar as diretrizes do atendimento da demanda e oferta do transporte escolar, contendo no mínimo as seguintes situações: idade máxima e requisitos dos transportes escolar, faixa etária e requisitos para atendimentos dos alunos, quantidade horas máxima permitida entre o deslocamento da retirada do aluno e a escolar, pontos de retirada dos alunos (requisitos e quantidade máxima de quilômetros entre a residência e o ponto de retirada do aluno), em atendimento a Decisão Normativa nº		

		02/2016/TCE-RO, Arts. 2º, II, e 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas);		
	Responsável pela Revisão/Monitoramento		Controlador Geral	
	Responsável pela Supervisão		Secretário Municipal	
Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades
Elaboração de projeto de lei com a finalidade de regulamentar as diretrizes do atendimento da demanda e oferta do	Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar	Secretário Municipal de Educação	01/11/2022 a 15/12/2022	Encaminhar solicitação para elaboração de projeto de Lei acompanhada dos seguintes dados a Procuradoria Jurídica: idade máxima e requisitos dos transportes escolar, faixa etária e requisitos para atendimentos dos alunos, quantidade horas máxima permitida entre o deslocamento da retirada do aluno e a escolar, pontos de retirada dos alunos (requisitos e quantidade máxima de quilômetros entre a residência e o ponto de retirada

transporte escolar				do aluno)
	Procuradoria Jurídica	Procurador Geral	Até 31/01/2023	Elaboração de projeto de lei e encaminhamento ao Legislativo com a finalidade de regulamentar as diretrizes do atendimento da demanda e oferta do transporte escolar, contendo no mínimo as seguintes situações: idade máxima e requisitos dos transportes escolar, faixa etária e requisitos para atendimentos dos alunos, quantidade horas máxima permitida entre o deslocamento da retirada do aluno e a escolar, pontos de retirada dos alunos (requisitos e quantidade máxima de quilômetros entre a residência e o ponto de retirada do aluno),
	Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal		Revisar, assinar e encaminhar projeto de Lei ao Poder Legislativo;

Ações/ Programa/	Instituição de Controles Internos para os serviços de Transporte Escolar (4.1.15 e 4.1.16)
-------------------------	--

Projeto				
	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Princípio da eficiência, Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas - Institua, no prazo de 180 dias contados da notificação: 1) rotinas de controle que permitam identificar e manter atualizados os itinerários, a quantidade de quilômetros, os requisitos e quantidade de veículos, a necessidade de monitores e o tipo de pavimentação dentro de cada rota/itinerário, em atendimento as disposições da Constituição Federal, Art. 37, caput, e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Arts. 2º, II, e 3º, III; 2) rotinas de controle a realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias, em atendimento as disposições da Constituição Federal, Art. 37, caput, e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II;		
	Responsável pela Revisão		Controlador Geral	
	Responsável pela Supervisão		Secretário Municipal	
Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades

	Departamento /			
Adequação dos itinerários para garantir a redução do tempo gasto pelos alunos dentro dos veículos do transporte escolar	Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Transporte Escolar	Diretor do Departamento de Transporte Escolar/ Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Transporte Escolar	01/11/2022 a 15/02/2023	Definir, através de Portaria, as rotinas de Controle necessárias para identificar e manter atualizados os itinerários, a quantidade de quilômetros, os requisitos e quantidade de veículos, a necessidade de monitores e o tipo de pavimentação dentro de cada rota/itinerário;
	Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Transporte Escolar	Diretor do Departamento de Transporte Escolar/ Comissão de Acompanhamento e	01/11/2022 a 15/02/2023	Criar Repositórios eletrônicos formados por fichas cadastrais individuais dos itinerários, contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do itinerário, o mapa do itinerário, a quantidade de quilômetros, os requisitos e quantidade de veículos, a necessidade de monitores e o tipo de pavimentação

		Fiscalização dos Serviços de Transporte Escolar		
Mensuração da satisfação dos usuários, e avaliação da qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias	Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Educação/ Apoio Administrativo	01/11/2022 a 15/02/2023	Definir as rotinas de Controle necessárias para a elaboração da pesquisa, metodologia de aplicação, e tratamento das informações coletadas.
	Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Educação/ Apoio Administrativo	01/11/2022 a 15/02/2023	Inserir no Calendário Escolar, no mínimo duas vezes ao ano, pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias
	Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Educação/ Apoio Administrativo	01/11/2022 a 15/02/2023	Elaborar questionário para mensurar a satisfação dos usuários, avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias. Encaminhar tais questionários as escolas e solicitar que estes sejam disponibilizados aos pais e alunos no mínimo 2 duas vezes por ano e disponibilizar o

				questionário, de forma eletrônica, no site oficial do Município
--	--	--	--	---

Ações/ Projeto	Programa/	Adequação do Instrumentos instrumento de definição e seleção das propostas mais vantajosa para a prestação de serviços do transporte escolar, (4.1.18)		
	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Adote providências com vistas a incluir no termo de referência/Projeto básico/Edital: (a) apresente, de forma detalhada, os requisitos dos condutores e monitores do transporte escolar, conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 138, I, II, IV e V; art. 139; art. 145, IV; art. 329; e Resolução CONTRAN n.º168-04 e 205-06; (b) apresente no termo de referência/Projeto básico/Edital todos os elementos/requisitos do objeto necessários a adequada formulação das propostas do serviço de transporte escolar, em especial, os mapas com as rotas/itinerários, contendo no mínimo: por itinerário, a quantidade de quilômetros, os requisitos dos veículos, estimativa da quantidade de alunos, a necessidade de monitores e o tipo de pavimentação, conforme Art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93. (c) elabore planilha de composição de custos para aferição do valor de referência dos serviços de transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: os custos diretos e indiretos (Tipo e idade dos veículos, depreciação, manutenção, remuneração do investimento, combustível, pessoal e encargos, taxas, tributos entre outros), conforme as disposições do Art. 3º, III, da Lei Federal nº		

		10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93; (d) os requisitos, de forma detalhada, dos condutores e monitores do transporte escolar, conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 138, I, II, IV e V; art. 139; art. 145, IV; art. 329; e Resolução CONTRAN nº 168/04 e 205/06; (e) previsão de que o valor unitário do quilômetro do item das propostas deve ser apresentado sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e que esteja incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, visando atender as disposições do artigo 7º, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93; (f) previsão de inspeção, antes da assinatura do contrato, que comprove o atendimento de todas as exigências dos veículos dispostas no edital, com vista ao atendimento das disposições do artigo 40, II, da Lei Federal nº 8.666/93; (g) previsão de inspeção, antes da assinatura do contrato, que comprove o atendimento de todas as exigências dos condutores e monitores dispostas no edital, com vista ao atendimento das disposições do artigo 40, II, da Lei 8.666/93; (h) previsão de que a contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade, em atendimento as disposições do artigo 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93; (i) previsão dos casos de infração na execução do transporte escolar e quais serão as sanções e forma de procedimento administrativo para sua aplicação, em atendimento as disposições do artigo 55, VII, da Lei Federal nº 8.666/93; e
--	--	---

		(j) previsão pormenorizada dos os casos de rescisão contratual pela inexecução total ou parcial do contrato com a Administração, conforme as disposições do artigo 55, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.		
	Responsável pela Revisão		Controlador Geral	
	Responsável pela Supervisão		Secretário Municipal	
Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades
Inclusão no termo de referência/Projeto básico/Edital de requisitos determinados pela legislação e pela Corte Estadual de	Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Transporte Escolar/ CPL	Secretário Municipal; Diretor de Transporte Escolar; Servidor Responsável	Próxima Contratação de Serviços de transporte Escolar	incluir no termo de referência/Projeto básico/Edital: (a) apresente, de forma detalhada, os requisitos dos condutores e monitores do transporte escolar, conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 138, I, II, IV e V; art. 139; art. 145, IV; art. 329; e Resolução CONTRAN n.º168-04 e 205-06; (b) apresente no termo de referência/Projeto básico/Edital todos os elementos/requisitos do objeto necessários a adequada

Contas;		pela Elaboração dos Editais de Licitação;		formulação das propostas do serviço de transporte escolar, em especial, os mapas com as rotas/itinerários, contendo no mínimo: por itinerário, a quantidade de quilômetros, os requisitos dos veículos, estimativa da quantidade de alunos, a necessidade de monitores e o tipo de pavimentação, conforme Art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93. (c) elabore planilha de composição de custos para aferição do valor de referência dos serviços de transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: os custos diretos e indiretos (Tipo e idade dos veículos, depreciação, manutenção, remuneração do investimento, combustível, pessoal e encargos, taxas, tributos entre outros), conforme as disposições do Art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93; (d) os requisitos, de forma detalhada, dos condutores e monitores do transporte escolar, conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), art. 138, I, II, IV e V; art. 139; art. 145, IV; art. 329; e Resolução CONTRAN nº 168/04 e 205/06; (e) previsão de que o valor unitário do quilômetro do item das propostas deve ser apresentado sem inclusão de qualquer
---------	--	--	--	--

				encargo financeiro ou previsão inflacionária e que esteja incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, visando atender as disposições do artigo 7º, § 7o, da Lei Federal nº 8.666/93; (f) previsão de inspeção, antes da assinatura do contrato, que comprove o atendimento de todas as exigências dos veículos dispostas no edital, com vista ao atendimento das disposições do artigo 40, II, da Lei Federal nº 8.666/93; (g) previsão de inspeção, antes da assinatura do contrato, que comprove o atendimento de todas as exigências dos condutores e monitores dispostas no edital, com vista ao atendimento das disposições do artigo 40, II, da Lei 8.666/93; (h) previsão de que a contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade, em atendimento as disposições do artigo 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93; (i) previsão dos casos
--	--	--	--	--

				de infração na execução do transporte escolar e quais serão as sanções e forma de procedimento administrativo para sua aplicação, em atendimento as disposições do artigo 55, VII, da Lei Federal nº 8.666/93; e (j) previsão pormenorizada dos os casos de rescisão contratual pela inexecução total ou parcial do contrato com a Administração, conforme as disposições do artigo 55, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
	Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Prefeito	01/11/2022 a 25/11/2022	Elaborar Ofício determinando a inclusão das itens listados acima no termo de referência/Projeto básico/Edital das próximas contratações de serviços de transporte escolar. Encaminhar o ofício ao Secretário municipal; Diretor do Transporte Escolar; Presidente da CPL; Pregoeiro; Controlador Geral e Procurador Geral, solicitar que a ciência ocorre mediante a ofício e não apenas a fixação do ciência no ofício encaminhado;

Ações/ Projeto	Programa/	Instituição de Controles Internos para os serviços de Transporte Escolar (4.1.22)
	Finalidade/	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Princípio da eficiência, Controles internos

	Justificativa/ Fundamento	adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas - Elabore e expeça, no prazo de 30 dias contados da notificação, orientação a todas as unidades de ensino servidas pelo transporte escolar municipal, proibindo a carona nos veículos e embarcações escolares que não a de professores e desde que, neste caso, haja assento vago disponível, e afixe cópia do documento no interior dos veículos;		
	Responsável pela Revisão/Monitoramento	Controladoria Geral		
	Responsável pela Supervisão	Secretário Municipal		
Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades
Orientação as unidades de ensino servidas pelo transporte escolar	Secretaria Municipal de Educação	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	01/11/2022 a 30/11/2022	Elaborar Orientação Normativa e encaminhar via ofício a todas as unidades de ensino servidas pelo transporte escolar municipal, proibindo a carona nos veículos e embarcações escolares que não a de professores e desde que, neste caso,

municipal quanto a proibição de carona nos veículos e embarcações escolares				haja assento vago disponível;
	Departamento de Transporte Escolar	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	01/11/2022 a 30/11/2022	Afixar cópia da Orientação Normativa no interior dos veículos/Embarcações do transporte Escolar;

Ações/ Programa/ Projeto	Instituição de Controles Internos Adequados (4.3.)		
	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Determinação do Tribunal de Contas do Estado: Determinar à Administração do Município, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/1996 c/c art. 62, inciso II, do RI TCE-RO, que determine a Controlador Municipal que acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Relatório, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios a serem encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno, o relatório de acompanhamento deve conter no mínimo os seguintes requisitos: Descrição da determinação/recomendação, ações realizadas/a realizar, status da determinação/recomendação (Não iniciada, Em andamento, Não	

		atendida e Atendida);		
	Responsável pela Revisão/Monitoramento		Controladoria Geral	
	Responsável pela Supervisão		Secretário Municipal	
Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades
Determinação ao Controlador Municipal que acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações do Tribunal de Contas	Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Prefeito	01/11/2022 a 30/11/2022	Elaborar Ofício direcionado a Controladoria Geral do Município determinando que o responsável pela Unidade Central de Controle Interno Avaliativo acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações Expedidas pela Corte Estadual de Contas, especialmente no que tange as Decisões nº AC2- TC 00355/2021 e a DM 0102/2022-GCESS, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios,

				frisando que tais relatórios devem ser encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno ao Gestor Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado. Registra-se ainda no documento a ser elaborado que o relatório de acompanhamento deve conter no mínimo os seguintes requisitos: Descrição da determinação/recomendação, ações realizadas/a realizar, status da determinação/recomendação (Não iniciada, Em andamento, Não atendida e Atendida);
--	--	--	--	---

Ações/ Projeto	Programa/	Atendimento as Recomendações do TCE-RO (4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, e 4.2.6)		
	Finalidade/ Justificativa/ Fundamento	Recomendação do Tribunal de Contas do Estado: Recomendar à Administração do Município de Pimenteiras do Oeste que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos: 4.2.1. Articule-se com os órgãos responsáveis pelo sistema de fiscalização do trânsito no sentido de intensificar as operações de fiscalização nos veículos do transporte escolar; Recomendar à Administração do Município de Pimenteiras do Oeste que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos: 4.2.2. Adquirir/implemente sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolar por meio de sistema de monitoramento de GPS		

		(identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite); Recomendar à Administração do Município de Pimenteiras do Oeste que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos: 4.2.3. Elabore programa de capacitação continuada para os servidores que exercem as atividades de coordenação e de fiscalização da ação de apoio ao transporte escolar, visando desenvolver as competências necessárias ao bom desempenho das atividades; Recomendar à Administração do Município de Pimenteiras do Oeste que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos: 4.2.4. Rotinas de controle e realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias; Recomendar à Administração do Município de Pimenteiras do Oeste que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos: 4.2.5. Promova campanhas de orientação sobre regras de segurança no trânsito destinada aos alunos; e Recomendar à Administração do Município de Pimenteiras do Oeste que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos: 4.2.6. Promova adequações nos itinerários com vistas a redução do tempo gasto pelos alunos dentro do veículo do transporte escolar
	Responsável pela Revisão/Monitoramento	Controlador Geral
	Responsável pela Supervisão	Secretário Municipal

Etapas/movimentações	Lugar de ocorrência/ Realização/ Setor/ Departamento /	Responsável pela Execução/ Realização	Período/ Cronograma / Data de Realização	Procedimentos/ Etapas/ Atividades
Promover a articulação no sentido de intensificar/realizar operações de fiscalização nos veículos do transporte escolar	Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete do Prefeito	01/11/2022 a 30/11/2022	Elaborar e encaminhar Ofícios ao Órgão Estadual de Trânsito e a Polícia Militar com a finalidade de agendar reuniões para promover a articulação no sentido de intensificar/realizar operações de fiscalização nos veículos do transporte escolar;
Aquisição/implantação de sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte	Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de transporte Escolar	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	01/11/2022 a 15/12/2022	Realizar Estudo Técnico Preliminar para determinar a viabilidade técnica e econômica da aquisição/implantação de sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolar por meio de sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de

escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolar por meio de sistema de monitoramento de GPS;				sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite);
Desenvolvimento de Programa de capacitação continuada para os servidores que exercem as atividades de coordenação e de fiscalização da ação de apoio ao transporte escolar	Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Educação/Apoio Administrativo;	01/11/2022 a 30/11/2022	Elaborar programa de capacitação continuada para os servidores que exercem as atividades de coordenação e de fiscalização da ação de apoio ao transporte escolar, visando desenvolver as competências necessárias ao bom desempenho das atividades;
Mensuração da	Secretaria	Secretário	01/11/2022 a	Elaborar questionário para mensurar a satisfação dos usuários,

satisfação dos usuários, e avaliação da qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias	Municipal de Educação	Municipal de Educação/ Apoio Administrativo	30/11/2022	avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias. Encaminhar tais questionários as escolas e solicitar que estes sejam disponibilizados aos pais e alunos no mínimo 2 duas vezes por ano e disponibilizar o questionário, de forma eletrônica, no site oficial do Município
Orientação sobre regras de segurança no trânsito destinada aos alunos	Secretaria Municipal de Educação/ Gabinete do Prefeito	Diretor do Departamento d Transporte Escolar / Assessor de Imprensa e Comunicação	15/11/2022 a 30/11/2022	Elaborar campanha Institucional direcionada a sociedade, pais e filhos, e as escolas com ampla divulgação (Portal da Transparência, redes sociais, blitz educativas nas ruas e nas escolas) com a finalidade de orientação sobre regras de segurança no trânsito destinada aos alunos;
Adequação dos itinerários para garantir a redução do tempo gasto pelos alunos dentro dos veículos do	Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Transporte Escolar	Diretor do Departamento de Transporte Escolar/ Comissão de Acompanhame	30/11/2022 a 31/12/2022	Realizar estudo, estabelecer estratégias para garantir que os itinerários sejam o mais adequado para garantir a redução do tempo gasto pelos alunos dentro do veículo do transporte escolar

transporte escolar		nto e Fiscalização dos Serviços de Transporte Escolar		
--------------------	--	---	--	--